



# REGULAMENTO DO CONCURSO MISS MINAS GERAIS MODEL

A agência Ju Oliveira Models, CNPJ nº 15.667.841/0001-24, estabelecida na Rua Goiás nº 626, Centro, na cidade de Divinópolis/ MG, a seguir denominada simplesmente Agência, regulamenta os termos para participação no concurso de beleza MISS MINAS GERAIS MODEL:

1 – A Agência é detentora dos direitos e produtora do CONCURSO MISS MINAS GERAIS MODEL, a seguir denominado simplesmente Concurso, vinculado ao CONCURSO MISS BRASIL MODEL de Edgar Lopes de São Paulo.

2 – A participação no Concurso é facultada às cidadãs brasileiras do sexo feminino de qualquer estado civil que gozem de perfeita capacidade física/ mental, tenham idade entre 3 e 25 anos completos e residência no estado de Minas Gerais por ocasião da inscrição, a seguir denominadas simplesmente Candidatas.

3 – A inscrição das Candidatas no Concurso se dará com o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponibilizada no site da Agência ([www.juoliveiramodels.com.br](http://www.juoliveiramodels.com.br)).

4 – A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelas Candidatas e/ou pelo responsável legal no caso de menores, deve ser entregue na Agência fisicamente até o dia 10/09/2017 às 17:00 horas, juntamente com cópias dos documentos indicados na mesma e 2 (duas) fotos do tamanho (13 x 18), sendo uma do rosto e outra do corpo.

5 – A validade da inscrição condiciona-se ao cumprimento dos itens anteriores pelas Candidatas e pagamento da taxa respectiva conforme instruções disponibilizadas no site ([www.juoliveiramodels.com.br](http://www.juoliveiramodels.com.br)) com entrega do comprovante na Agência fisicamente até o dia 10/08/2017 às 17:00 horas.

6 – A taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do Concurso, não é restituível às candidatas.

7 – A partir da inscrição, SEM CONTRAPRESTAÇÃO E RESTRIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, as Candidatas autorizam a utilização lícita dos dados fornecidos e imagens fornecidas e/ou obtidas pela Agência, bem como sua eventual cessão a terceiros.

8 - A disputa e premiação do Concurso se dará em evento único a ser realizado em local e data a ser definida pela produtora, no caso de alteração, no local, dia e hora a ser oportunamente comunicado diretamente às Candidatas pela Agência com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9 – As Candidatas inscritas, juntamente com seus responsáveis legais se for o caso, sob pena de sumária desclassificação, devem se apresentar no local indicado impreterivelmente às 13:00 horas e lá permanecer até a conclusão do evento.

10 – Todas as despesas relativas a participação das Candidatas no Concurso (transporte, alimentação, produção, etc.), inclusive nas etapas seguintes, são de responsabilidade exclusiva das mesmas.

11 – O quesito objeto de avaliação no Concurso, de caráter subjetivo, refere-se a beleza geral, contemplando não só a estrutura corporal das Candidatas, mas também a beleza, charme, personalidade, postura, simpatia, etc., inerente às mesmas.

12 – As Candidatas, sob pena de sumária desclassificação, se apresentarão no evento relativo ao Concurso com produção própria (cabelo e maquiagem), trajando maiô preto, vestido de gala noite e sapato alto scarpin preto próprios.

13 – A avaliação será realizada por 6 ( Seis ) jurados criteriosamente selecionados por conta do seu conhecimento, sensibilidade, experiência e envolvimento com o mundo da beleza e moda feminina, sendo monitorada e homologada de forma soberana e irrevogável por comissão formada por 3 (três) membros a ser definida por meio de sorteio dentre os presentes no evento que não tenham vínculo direito com a produção do mesmo.

14 – Serão consideradas vencedoras as Candidatas que reunirem o maior número de pontos nos quesitos avaliados pelos jurados, sendo indicado o número da candidata da preferência do jurado para ser a Miss e sequentemente mais 2 opções para desempate caso haja empate de alguma candidata, que será relacionado nas fichas entregues aos jurados.

15 – O Concurso premiará as Candidatas nas categorias **MINI**, com idade de 3 a 6 anos, **INFANTIL**, com idade de 7 a 9 anos, **PRÉ TEEN** , com idade de 10 a 11 anos, **TEEN**, com idade de 12 a 14 anos, **MISS\***, com idade de 15 a 25 anos e **PLUS SIZE**, com idade de 15 a 25 anos e compressão corporal/ manequim superior ao nº 44 (Padrão Nacional).

16 – Todas as categorias compreende os títulos de MISS MINAS GERAIS MODEL (1º lugar), MISS NACÕES MODEL (2º lugar) e MISS TURISMO MODEL (3ª LUGAR).

17 – A premiação do Concurso consiste na entrega dos itens previstos conforme indicado e outorga às Candidatas vencedoras do título relativo à sua categoria com reinado/ validade de 1 (um) ano.

<b>CATEGORIA</b>	<b>PRÊMIO</b>
MINI	Faixa + Brinde de Patrocinador
INFANTIL	Faixa + Brinde de Patrocinador
PRÉ TEEN	Faixa + Brinde de Patrocinador
TEEN	Faixa + Brinde de Patrocinador
MISS	Faixa + Brinde de Patrocinador
PLUS SIZE	Faixa + Brinde de Patrocinador

18 – A outorga do título com transferência e recebimento dos símbolos representativos do mesmo conforme o caso (coroa, manto, cetro, faixa, etc.) somente se aperfeiçoa com a assinatura, pelas Candidatas, do contrato de representação dos interesses das mesmas pela Agência detentora dos direitos/ produtora do Concurso nos termos do pré-ajuste firmado.

19 – Os símbolos representativos do título, são de propriedade da Agência e ficam na posse da mesma. Após o cumprimento de 1 ano de reinado com boa conduta e disciplina, bem como a participação no Miss Brazil Model, a faixa passa ser eternamente da Miss.

20 – Faculta-se à Agência, a seu exclusivo critério, ceder os símbolos representativos do título às Candidatas detentoras dos mesmos para participação em eventos vinculados e/ou não à mesma.

21 – A manutenção do título pelas Candidatas, SEM CONTRAPRESTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, obriga as mesmas à participação nas etapas seguintes do Concurso.

22 – Da mesma forma, COM EVENTUAL MAS NÃO NECESSÁRIA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PREVIAMENTE AJUSTADA E/OU INFORMADA, a manutenção do título pelas Candidatas obriga as mesmas à participação em eventos de publicidade com ou sem menção aos títulos outorgados.

21 – As Candidatas vencedoras do Concurso nas suas diversas categorias, com ou sem menção aos títulos outorgados, não podem participar de outros concursos e nem de eventos que envolvam publicidade ampla ou restrita, mesmo que filantrópicos, sem autorização expressa da Agência sob pena de multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) por infração.

22 - O não atendimento das condições do Concurso por ocasião da inscrição, declarações falsas lançadas na respectiva ficha verificadas a qualquer tempo, descumprimento dos termos relativos ao Concurso e comportamento não compatível com título disputado determina a desclassificação das Candidatas com impossibilidade de participação na disputa e/ou a perda do título eventualmente outorgado com necessidade de restituição dos prêmios concedidos e/ou do valor relativo aos mesmos, sem prejuízo de alguma indenização devida.

23 – No caso do descumprimento dos termos relativos ao Concurso por conta da perda capacidade física/mental ou falecimento das Candidatas haverá somente a perda do título.

24 – Sem possibilidade acumulação, a perda do título determina a transferência do mesmo às Candidatas imediatamente melhores colocadas no Concurso.

25 – As dúvidas relativas ao presente devem ser dirimidas na comarca de Divinópolis/MG, juízo competente para apreciar e julgar as mesmas.

Divinópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Agência Coordenadora Ju Oliveira Models

---

Candidata Miss

---

Responsável legal pela candidata quando menor

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2